



ATA N.º 29/CNE/XIX

No dia 4 de dezembro de 2025 teve lugar a vigésima nona reunião da XIX Comissão Nacional de Eleições, em sala da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na Avenida D. Carlos I, n.º 126, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade e com a presença de Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e, por videoconferência, Sérgio Pratas, Miguel Ferreira da Silva e João Tomé Pilão.-----

A reunião teve início às 13 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão.-----

*

A reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO

- Revisão do Regimento

*

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

No âmbito da elaboração do mapa nacional da eleição AL 2025 e tendo presente a documentação que consta em anexo à presente ata, sobre a atribuição de dois mandatos a mais na Assembleia de Freguesia de Cordinhã, concelho de Cantanhede, a Comissão deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«Constatou-se que na ata da Assembleia de Apuramento Geral de Cantanhede, relativamente à Assembleia de Freguesia de Cordinhã, constam como tendo sido atribuídos 9 mandatos quando, de acordo com o Mapa n.º 2-A/2025, de 17 de



junho, com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, para efeitos de definição do número de mandatos de cada órgão autárquico, apenas deveriam ter sido atribuídos 7 mandatos.

Assim sendo e com vista à produção do Mapa Nacional da Eleição, a Comissão Nacional de Eleições solicita à Assembleia de Apuramento Geral de Cantanhede que reúna de novo por forma a proceder à correção da atribuição de mandatos na Assembleia de Freguesia de Cordinhã, tendo presente os dados oficiais constantes do referido Mapa n.º 2-A/2025, de 17 de junho, de acordo com o qual, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, é definido o número de mandatos a atribuir para cada órgão autárquico.»

*

Rodrigo Roquette e Mafalda Sousa entraram neste momento da reunião. -----

*

Sérgio Pratas pediu a palavra para dar nota de que a circular conjunta sobre a acessibilidade às assembleias de voto, aprovada no plenário anterior, manter-se-á apenas subscrita pela CNE e INR, como tem sido até ao momento, a pedido do INR. Ficou ainda estabelecido que, no futuro, será então alargada ao Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. -----

*

Fernando Silva entrou neste momento da reunião. -----

*

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO

- Revisão do Regimento



O Presidente deu início à discussão da revisão do Regimento, começando pelo procedimento a adotar para a análise e votação, tendo sido discutida e votada a proposta, com apresentação pelo membro proponente, seguida da análise dos restantes membros e concluindo pelo próprio proponente. -----

Os membros passaram, de seguida, à discussão e votação de cada uma das propostas que estão identificadas no quadro que consta em anexo à presente ata, antecipadamente disponibilizado a todos os membros. -----

Foram analisadas e votadas as primeiras 21 propostas, cujo autor, texto proposto e resultado da votação consta individualmente registado no referido quadro. ----

*

João Tomé Pilão entrou neste momento da reunião. -----

*

Foram aprovadas as seguintes alterações ao Regimento: -----

- a) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, o n.º 1 do artigo 3.º passa a ter a seguinte redação, substituindo-se na parte final “como tal reconhecida” por “devidamente justificada”: -----

«A Comissão reúne em sessão ordinária, em regra, uma vez por semana, em dia e hora previamente determinados por consenso ou, na falta dele, por determinação do presidente, devendo a ordem do dia e documentação que a acompanhe ser remetida aos membros por correio eletrónico com antecedência superior a 24 horas, salvo em caso de urgência devidamente justificada.»

- b) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette,



Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, aditar o n.º 8 ao artigo 3.º com a seguinte redação: -----

«Nos casos de convocação de reuniões urgentes, devem os membros da Comissão ser notificados, para além das formas habituais, pelo contacto que indicarem como preferencial para este efeito específico.»

*

Teresa Leal Coelho entrou neste momento da reunião. -----

*

c) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, a epígrafe do artigo 3.º passa a ter a seguinte redação: -----

«Reuniões plenárias»

d) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, a epígrafe do artigo 4.º passa a ter a seguinte redação: -----

«Funcionamento das reuniões plenárias»

e) Por maioria, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e o voto contra de Fernando Anastácio, o n.º 3 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redação, eliminando-se na parte final “em reuniões ordinárias, ou por maioria absoluta nas reuniões extraordinárias”: -----

«3 – Excecionalmente, em período eleitoral ou referendário, podem ser aditados à ordem do dia os assuntos urgentes que sejam apresentados no



decurso da reunião por qualquer dos seus membros desde que aprovado por maioria simples.»

- f) Por maioria, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Ana Rita Andrade, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e os votos contra de Fernando Anastácio e André Wemans, o n.º 5 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redação, eliminando-se na parte final “ou no que imediatamente o haja precedido”:

«5 – São tomadas por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções as deliberações que contrariem as que, sobre factos ou condutas substancialmente idênticas, tiverem sido tomadas no próprio processo eleitoral ou referendário.»

- g) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, o n.º 4 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

«4 – As deliberações são tomadas pela maioria simples dos presentes, salvo o disposto no número seguinte ou quando a lei exigir outra maioria.»

*

Sérgio Pratas e Miguel Ferreira da Silva saíram neste momento da reunião. -----

*

- h) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, o n.º 7 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

«7 – As declarações de voto devem cingir-se às matérias que tenham sido referidas no processo de conformação da vontade do órgão e, quando reduzidas a escrito, são entregues até à reunião subsequente.»



i) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, o n.º 1 do artigo 5.º passa a ter a seguinte redação: -----

«1 – As atas das reuniões plenárias são lavradas pelo secretário ou por quem for expressamente designado para o efeito e aprovadas na reunião seguinte àquela a que se referem.»

j) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, ao n.º 1 do artigo 6.º foi aditado o segmento final “para o efeito sendo assegurado um prazo razoável para apreciação e deliberação da proposta”: -----

[ver texto na alínea seguinte]

k) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, ao n.º 1 do artigo 3.º foi aditada a expressão “devidamente justificada”, passando aquele número a ter a seguinte redação: -----

«Sempre que haja urgência devidamente justificada em decidir sobre matéria da competência da Comissão, os membros podem ser chamados a deliberar sobre a documentação que lhes for remetida por correio eletrónico, para o efeito sendo assegurado um prazo razoável para apreciação e deliberação da proposta.»

l) Por maioria, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e a abstenção de André Wemans, o n.º 5 do artigo 6.º passa a ter a seguinte redação, com a eliminação da expressão “em princípio”: -----



«Quando não for possível conformar a vontade do órgão, a Comissão reúne extraordinariamente às 21 horas do mesmo dia, por videoconferência.»

*

A Comissão deliberou continuar a revisão do Regimento no plenário de 16 de dezembro, a ter início às 10h00. -----

*

Teresa Leal Coelho, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade e Rodrigo Roquette deram nota da forma como decorreram as reuniões realizadas, individualmente, com o MediaLab/ISCTE e a Católica, no dia de ontem, no âmbito do projeto sobre a monitorização das redes sociais, a lançar em breve. -----

*

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 17 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão. -----

Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade.

O Secretário da Comissão, Fernando Anastácio.